



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.542**

**De 23 de abril de 2019**

**Autógrafo nº 091/19 – Projeto de Lei nº 055/19**

**Iniciativa: Vereador Toninho do Mel**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 09 (nove) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

**Parágrafo único.** O Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetriz tem por objetivo homenagear estas categorias profissionais que se dedicam a estarem presentes em um dos momentos mais especiais da vida das mulheres, comprometendo-se com as boas práticas obstétricas na atenção ao parto e ao nascimento, tornando o parto confortável e humanizado.

**Art. 2º** Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas ou parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PÍCOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").